



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

**EDITAL N.º 03/2024/PRAE
PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO**

A Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis, por meio do Departamento de Permanência Estudantil, RESOLVE retificar o Edital de Resultados do Programa Bolsa Estudantil UFSC 2024, referente ao Edital nº 03/PRAE/2024 – 1º ciclo, no que se refere a:

Exclusão do nome do estudante como contemplado no mencionado Edital, em decorrência do candidato ter segunda graduação:

Matrícula	Nome
23151325	Fernando André Cossengue Caiavi

Chamamento de estudante contemplado, a ocupar a vaga em aberto, por ser o próximo na listagem de classificação:

Matrícula	Nome
21203994	Josivan Nascimento Sobrinho

DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO:

- 1.** É responsabilidade do/a estudante selecionado/a preencher corretamente seus dados bancários no Sistema de Cadastro *online* em até 03 (três) dias a partir da data de divulgação do Edital de Resultados.
- 2.** O não preenchimento dos dados bancários, de acordo com o prazo estabelecido no artigo anterior, poderá acarretar na perda da Bolsa Estudantil.
- 3.** Somente receberão o benefício estudantes cujos dados bancários forem válidos e estiverem atualizados no Cadastro PRAE.
- 4.** Qualquer inconsistência nos dados bancários informados, que impeçam a realização do pagamento, será de responsabilidade do/a beneficiário/a, inclusive o tempo gasto nesta regularização.
- 5.** O/A estudante deve ser o/a titular da conta bancária ativa e esta não pode estar classificada como “conta salário” ou “Caixa Tem”.
- 6.** Contas digitais não poderão ser cadastradas em função da inexistência de cadastro de bancos digitais no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), à exceção do Banco INTER e Nubank.

7. A data de recebimento da Bolsa Estudantil segue a orientação do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/SEPLAN/UFSC), de até o décimo dia útil do mês seguinte ao envio da folha de pagamento e dependerá, sobretudo, de saldo orçamentário da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 05 de abril de 2024.

Simone Sobral Sampaio
Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis